



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO nº 152/2024/SEAD - SELIC - DEPJU

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 0038.006889.00018/2024-80.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2024.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (DERACRE).

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para sob demanda prestar os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E VEÍCULO TIPO SUV, SEM CONDUTOR.

RECORRENTE: R & N LIMA LTDA.

RECORRIDO: VERDE SERVICE LTDA.

RECORRIDO: PREGOEIRO

O Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 20-P/2023, considerando a necessidade de zelar pela lisura do processo licitatório concernente ao Pregão Eletrônico SRP nº 116/2024 (SEI nº 0038.006889.00018/2024-80), em andamento nesta Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, APROVO o Parecer nº 562/2024/SEAD - SELIC - DEPJU/SEAD - SELIC (0012714890) e RESOLVO:

Pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente R & N LIMA LTDA, tempestivamente, e no mérito julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto, mantendo classificada para o item 02 a empresa VERDE SERVICE LTDA. Ratificando a Decisão do Pregoeiro nº 193/2024/SEAD - SELIC-DIPREG (0012647392) e ao final adjudicar.

Outrossim, para dar conhecimento aos licitantes e demais interessados no processo licitatório.

Ainda, para o Pregoeiro e ao órgão solicitante, qual seja, Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (DERACRE) e que sejam notificados os licitantes sobre a decisão e outras providências aplicáveis à espécie.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

JADSON DE ALMEIDA CORREIA
Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos - SELIC
Decreto nº 20-P, de 02 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JADSON DE ALMEIDA CORREIA, Secretário(a) Adjunto(a) de Compras, Licitações e Contratos**, em 07/10/2024, às 12:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº](#)

[001, de 22 de fevereiro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012714972** e o código CRC **7F2406B0**.

Referência: nº 0038.006889.00018/2024-80

SEI nº 0012714972